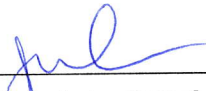




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
08/05/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N°. 4964 08 DE MAIO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte dois reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Mun.

Elemento: 3.3.90.00.00/661 Aplicações Diretas. R\$ 2.622,00

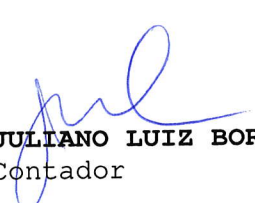
Fonte: 1708 Excesso Arrecadação Cfm

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de maio de 2024.

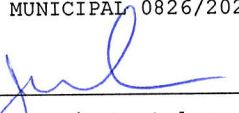

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de maio de 2024



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
08/05/2024
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N°. 4964 08 DE MAIO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte dois reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Mun.

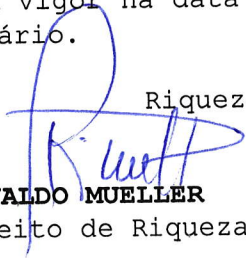
Elemento: 3.3.90.00.00/661 Aplicações Diretas. R\$ 2.622,00

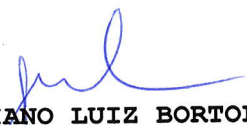
Fonte: 1708 Excesso Arrecadação Cfm

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de maio de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de maio de 2024